Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari
"Terra de lutas e conquistas"
CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: pmjarirs@gmail.com
Rua Barão do Trunfo, 193 - CEP 98175-000 - Jari – RS fone/ fax 0XX55 272 9030, 3272 9032,3272 9083

LEI Nº- 2.220 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017

Altera Anexo da Lei 2.211 de 06 de dezembro de 2016– Lei do Orçamento Anual em exercício, com abertura de Crédito Adicional Especial.

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais de acordo com o Art. 100, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele promulga e sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei nº 2.211 de 06 de dezembro de 2016– Lei do Orçamento Anual em exercício, criando a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 04	**Secretaria Municipal da Saúde**
Unidade:01	**Secretaria da Saúde**
Função: 10	**Saúde**
Subfunção: 122	**Administração Geral**
Programa de governo: 0012	**Atenção a Saúde Básica do Jari**
Projeto Atividade: 2.054	**Manutenção do Consorcio**
3.1.71.70.00.00.00.00	**Rateio a Consórcios Públicos**

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a alterar a Lei nº 2.211 de 06 de dezembro de 2016– Lei do Orçamento Anual em exercício, abrindo Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 3.850,00 (três mil, oitocentos e cinquenta reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 04	**Secretaria Municipal da Saúde**	
Unidade:01	**Secretaria da Saúde**	
Função: 10	**Saúde**	
Subfunção: 122	**Administração Geral**	
Programa de governo: 0012	**Atenção a Saúde Básica do Jari**	
Projeto Atividade: 2.054	**Manutenção do Consorcio**	
3.1.71.70.00.00.00.00	**Rateio a Consórcios Públicos**	**R$ 3.850,00**

Art. 3º. Servirá de recurso para cobertura da dotação acima, o valor de R$ 3.850,00 (três mil, oitocentos e cinquenta reais) que será reduzido da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 04	**Secretaria Municipal da Saúde**	
Unidade:01	**Secretaria da Saúde**	
Função: 10	**Saúde**	
Subfunção: 122	**Administração Geral**	
Programa de governo: 0012	**Atenção a Saúde Básica do Jari**	
Projeto Atividade: 2.054	**Manutenção do Consorcio**	
(41) 3.3.71.70.00.00.00.00	**Rateio pela Participação de Consórcios Públicos**	**R$ 3.850,00**

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JARI, aos (24) vinte e quatro dias do mês de fevereiro de 2017.

JOÃO HOHEMBERGER DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari
"Terra de lutas e conquistas"
CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: pmjarirs@gmail.com
Rua Barão do Trunfo, 193 - CEP 98175-000 - Jari – RS fone/ fax 0XX55 272 9030, 3272 9032,3272 9083

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Estamos apresentando a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 2.310/2017, que autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar a **Lei 2.211 de 06 de dezembro de 2016– Lei do Orçamento Anual em exercício**, abrindo Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 3.850,00 (três mil, oitocentos e cinquenta reais).

Esta inclusão faz-se necessária para a adequação da Lei Orçamentária.

Com renovados votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

JOÃO HOHEMBERGER DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL